



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 02 DE ABRIL DE 2026 – ANO 050 – Nº 4148 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO – ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos– S/N – Zona Rural - Catolé do Rocha – PB, portador da carteira de identidade nº 1.336... - 2º via SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 768...-72; LOCADOR: Srs. JÂNIO CICALINO DE ALMEIDA PIRES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Marinho Falcão, n.º 187, Apartamento 602, Bairro Ponta de Campina do Município Cabedelo/PB, inscrito(a) no CPF sob o n.º 251...-04 RG n.º 689.905 – 2ª Via SSP/PB; REGINA LÚCIA DE ALMEIDA PIRES SERRANO, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domicilia na Rua Silvino Chaves, n.º 1417, Bairro Manaíra, João Pessoa-PB, portadora do RG n.º788.371 SSP/PB e CPF n.º491...-91 e MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ARAÚJO NOBREGA, brasileira, casada, Functonária Pública, residente e domiciliada na Av. Sapé, n.º 2.800, apartamento 601, Bairro Manaíra no Município de João Pessoa-PB, portadora do RG n.º1.374.663-4 SSP/CE e CPF nº 251...-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano situado na Avenida Venâncio Neiva, nº 284, Centro, Catolé do Rocha/PB, destinado ao funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER II. VALOR: Permanece inalterado o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026. Informações complementares podem ser encontradas no Termo Aditivo de Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de abril de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 2/2026

(Art. 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2026)

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 2/2026, que objetiva: Contratação emergencial de 02 (dois) caminhões tipo carro pipa para atendimento emergencial da população atingida pela estiagem, conforme Convênio 022/2026-SEIRH e Decreto nº 02/2026; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: 65.777.510 DIRCEU DE OLIVEIRA BASILIO – R\$ 40.000,00, IGILVAM DA SILVA TRANSPORTES – R\$ 40.000,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Abril de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa, com profissional habilitado para realização de exames laboratoriais de forma contínua para atender as demandas dos pacientes com exames que não são realizados no Laboratório do Centro de Especialidades. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 4/2026. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde;

10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 01/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 18/2026 - 01/04/2026 - LABORATORIO CHAVES E LOPES LTDA - R\$ 262.327,25.

Catolé do Rocha-PB, 01 de abril de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025/ Proc. Licitatório nº 4/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 41.118.076/0001-01. Objeto: Constitui o objeto do presente conceder reajuste anual de contrato em 4,44%. Dotação Orçamentária: FPM/PNAE e Outros;12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;12.367.0011.2023 – Programa Regional da Merenda Escolar;12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil-Creche Rec. Próprios;12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil-Pré-Escolar – Rec. Próprios;12.365.0009.2123 – Manut. do Programa Brasil Carinhoso;12.366.0008.2225 – Manut. do Programa Jovens e Adultos – Rec. Próprios;12.361.0011.2121 – Manut. do Programa QSE – Quota Salário;339030.00 – Material de Consumo;339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 01 de abril de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024/ Proc. Licitatório nº 135/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 41.118.076/0001-01. Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo conceder reajuste anual de contratação em 4,6%. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros;04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito;04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração;04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças;04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios;12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios;12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%;12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%;12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%;12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT;12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30%;12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30% - VAAT;10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS;10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II;10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família;10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU;10.302.0016.2214 – Manut. do MAC;08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social;08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros;08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS;08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS;08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica;08.244.0020.2092 – Manut. do BL da



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 02 DE ABRIL DE 2026 – ANO 050 – Nº 4148 PARTE 1

Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF;08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS;08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB;08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS;13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais;27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer;15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura;20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio;26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana;339030.00 – Material de Consumo;339030.99 - Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 01 de abril de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024/ Proc. Licitatório nº 140/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa FLORESTA DA SERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.644.388/0002-03. Objeto: Constitui o objeto conceder reajuste anual de contratação em 3,81%. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros;04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito;04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração;04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças;04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios;12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios;12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%;12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%;12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%;12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT;12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30%;12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30% - VAAT;10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS;10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II;10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família;10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU;10.302.0016.2214 – Manut. do MAC;08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social;08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros;08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS;08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS;08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica;08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF;08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS;08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB;08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS;13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais;27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer;15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura;20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio;26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo;339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 01 de abril de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024/ Proc. Licitatório nº 121/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa CHURRASCARIA PONTO CERTO LTDA, CNPJ nº 38.047.000/0001-10. Objeto: Constitui o conceder reajuste anual de contrato em 5,34%. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 01 de abril de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 02 DE ABRIL DE 2026 – ANO 050 – Nº 4148 PARTE 1

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a renovação do registro da entidade e a inscrição de programas do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catolé do Rocha/PB

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Nº: 8.69/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal Nº 1.789/2021, alterado pela Lei Municipal Nº 1.929/2023, e ainda pela Resolução CMDCA Nº: 08 de 21 de julho de 2015, considerando a deliberação do colegiado que se reuniu em caráter ordinário no dia 30/03/2026, Ata nº: 95

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR o pedido de renovação do registro de funcionamento da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº: 61.600.839/0021-07, com unidade de operação localizado na Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, nº: 500, salas 607 e 608, Bairro: Jardim Oceania, Município de João Pessoa – PB.

Art. 2º – O registro e a inscrição de programas têm validade de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, devendo a entidade solicitar nova renovação 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

Art. 3º – A entidade fica obrigada a comunicar ao CMDCA qualquer alteração em seu estatuto, diretoria ou regime de atendimento, sob pena de suspensão do registro.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha-PB, 31 de março de 2026.

THALLYSSA THANNAKA DA SILVA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br